



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

TERMO DE REFERÊNCIA **Locação de Brinquedos Infláveis**

1. OBJETO

Contratação de prestação de serviço para brinquedos infláveis e radicais com monitores para as unidades do Sesc em Goiás.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A prestação de serviços será realizada dentro das instalações do Sesc em Goiás ou em qualquer local que a Unidade Sesc definir, quando for necessário.

O brinquedo deverá funcionar de maneira ininterrupta, respeitando o tempo de duração especificado e acordado com a Unidade do Sesc.

A CONTRATADA disponibilizará monitor(es) com idade superior ou igual há 18 anos, para cada brinquedo, devidamente identificado(s) e demais reivindicações que a Unidade do Sesc solicitar a fim da execução de um serviço conforme este Termo e de qualidade.

Não serão aceitos brinquedos infláveis com remendo ou conserto aparente, bem como, a não conformidade com as especificações.

Serão definidos pela Unidade do Sesc em Goiás:

- **Realização: Sesc Anápolis**

Data da Realização:

- 02 de Setembro:

Tobogã Gigante (9,50 x 5,5 mts)

Toboágua Grande (6x5x5 mts)

Monitor para cama elástica

- 07 de setembro:



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

Escalada Inflável (5 x5x6 mts)

Futebol de sabão (12x6 mts)

Monitor para cama elástica

- 07 de Outubro:

Tobogã Gigante (9,50 x 5,5 mts)

Futebol de sabão (12x6 mts)

Toboágua Grande (6x5x5 mts)

Monitor para cama elástica

- 12 de Outubro

Escalada Inflável (5 x5x6 mts)

Tobogã Gigante (9,50 x 5,5 mts)

Futebol de sabão (12x6 mts)

Monitor para cama elástica

- 14 de Outubro:

Escalada Inflável (5 x5x6 mts)

Tobogã Gigante (9,50 x 5,5 mts)

Toboágua Grande (6x5x5 mts)

Monitor para cama elástica

- 04 de Novembro

Toboágua Grande (6x5x5 mts)

Tobogã Gigante (9,50 x 5,5 mts)



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

Monitor para cama elástica

○ **Data da Montagem:**

- 01 de Setembro
- 06 de setembro
- 06 de Outubro
- 11 de Outubro
- 13 de Outubro
- 03 de Novembro

○ **Data da Desmontagem:**

- 02 de Setembro
- 07 de setembro
- 07 de Outubro
- 12 de Outubro
- 14 de Outubro
- 04 de Novembro

• **Horário de Funcionamento:**

12h30 às 17h30

- **Estimativa de participantes:** 200 pessoas por dia (média)
- **Público:** Crianças e adolescentes
- **Duração:** 5h
- **Local:** Parque aquático e área verde.

Obs.: A discriminação do quantitativo de locações e brinquedos com as respectivas especificações que a Unidade necessitar, segue em anexo.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Apresentar documentos que comprovem sua regularidade fiscal.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

Manter os brinquedos dentro das normas regulamentares e em perfeito estado de conservação e uso. Para os casos de desconformidade com as especificações dos brinquedos e execução serviço presentes neste Termo, a Unidade não é obrigada receber o brinquedo e/ou serviço e a CONTRATADA deverá solucionar o problema, no máximo em 2 (duas) horas.

A CONTRATADA será responsável pelo transporte, alimentação, hospedagem do(s) monitor(es), assim como, pelo transporte, montagem e desmontagem dos brinquedos.

O tempo de transporte, montagem e desmontagem dos brinquedos não devem ser considerados dentro do período de funcionamento do mesmo.

Cumprir local, data, total de horas da locação e demais exigências que a Unidade solicitar para a prestação do serviço.

Cada profissional da CONTRATADA deve estar ciente da estrutura disponibilizada, a mesma não sendo utilizada para fins particulares.

Cada profissional da CONTRATADA deve ter total obediência às normas de segurança vigentes ou que venham a ser implantadas, a qualquer tempo, pela CONTRATANTE.

A utilização de aparelho celular e quaisquer outros do gênero pelo monitor enquanto o brinquedo estiver funcionando é proibida. A marcação do tempo poderá ser por relógio de pulso ou cronômetro.

Prestar informações e esclarecimentos sobre os serviços a serem prestados em no máximo dois dias úteis antes da execução.

Em casos de nenhuma solução de problemas técnicos e/ou situações em desconformidade com as exigências deste termo, a CONTRATADA poderá sofrer as sanções cabíveis.

Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO SESC GOIÁS

A montagem dos brinquedos (disposição/distribuição nos espaços) será orientada por um funcionário/técnico do Sesc. Ficando sob-responsabilidade da Unidade Sesc, a disponibilização de espaço e ponto de energia para o equipamento, quando necessário.

A conferência e a fiscalização dos brinquedos e da execução do serviço, assegurando-se da boa prestação dos serviços.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos trabalhos executados.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com o termo de referência e demais normas da Entidade.

Emitir relatórios sobre os atos referentes à execução do serviço, em especial, quanto ao acompanhamento do trabalho e à exigência de condições estabelecidas.

5. CONSIDERAÇÕES

As locações serão solicitadas mediante demanda e com prazo mínimo de 15 dias de antecedência da data prevista. Para o mês de janeiro, julho e outubro, exclusivamente, o prazo mínimo de solicitações será de 2 (dois) meses de antecedência da data prevista.

O prazo de cancelamento das locações poderá ocorrer no máximo em 48 horas antes da data e horário previstos.

SELEÇÃO DE BRINQUEDOS

Nº	Item	Qtd. do Item	Qtd. de Locações
1	Tobogã Gigante inflável (9,50 x 5,5 mts)	1	5
2	Toboágua Grande inflável (6x5x5 mts)	1	4
3	Monitor para cama elástica	1	6
4	Escalada Inflável (5 x5x6 mts)	1	3
5	Futebol de sabão inflável (12x6 mts)	1	3
DESPESA TOTAL			

Anápolis, 01 de agosto de 2018.

Tiago Nóbrega Stival
Gerente - SESC

Tiago Nóbrega Stival
Gerente - CAA

Jean Carlos Martins
Jean Carlos Martins
Assessor Técnico - Recreação - CAA